



PRESIDÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RISCOS,
CONTROLES INTERNOS E COMPLIANCE – SURIS
Departamento de Controles Internos e Compliance – DECIC

RELATÓRIO DE GESTÃO DE RISCOS
3º trimestre de 2016

Outubro de 2016.

EQUIPE TÉCNICA

Elaboração

Eduardo da Silva Monteiro – Economista – Analista da SURIS

Elton dos Santos Silveira – Economista – Analista do DECIC

Coordenação

Vladimir Daunis – Superintendente de Gestão de Riscos

Thais Pompermayer Lacroix – Chefe do DECIC

Diretor-Presidente

Odacir Klein

Sumário

1. INTRODUÇÃO.....	6
2. GERENCIAMENTO DE RISCOS NO BRDE: ESTRUTURA E NORMATIVOS	7
2.1. Objetivos e Estrutura.....	7
2.2. Metodologia e Políticas	7
2.3. Principais Riscos	8
2.3.1. Risco Operacional	8
2.3.2. Risco de Mercado	9
2.3.3. Risco de Crédito	9
2.3.4. Risco de Liquidez	9
2.3.5. Gerenciamento de Capital	10
2.3.6. Risco Socioambiental	10
2.4. Comunicação e Informação dos Riscos	11
3. GESTÃO DE CAPITAL	12
3.1. Patrimônio de Referência (PR)	12
3.2. Ativos Ponderados pelo Risco (RWA – <i>Risk Weighted Assets</i>)	13
3.3. Índice de Capital de Nível 1 (IN1) e de Capital Principal.....	14
3.3.1. Índice de Capital de Nível 1 (IN1).....	14
3.4. Índice de Basileia.....	15
3.4.1. Apuração do Índice de Basileia e da Margem para Compatibilização	15
3.5. Adicional de Capital Principal.....	15
3.5.1. Adicional de Conservação do Capital Principal.....	16
3.5.2. Adicional Contracíclico do Capital Principal.....	16
4. RISCO DE CRÉDITO	17
4.1. Exposição ao Risco de Crédito	17
4.1.1. Exposição por componente do RWACPAD.....	17
4.1.2. Exposição por Unidade Geográfica	18
4.1.3. Exposição por Setor Econômico.....	20
4.1.4. Concentração da Carteira de Operações	21
4.2. Atraso, Inadimplência e Recuperação de Crédito.....	21

4.2.1. Operações em Atraso.....	22
4.2.2. Valores Baixados em Prejuízo.....	24
4.2.3. Valores Provisionados	25
4.3. Exposição ao Risco de Crédito	26
5. RISCO OPERACIONAL	30
6. RISCO DE LIQUIDEZ.....	31
6.1. Piso Técnico de Disponibilidades Financeiras	31
7. RISCO DE MERCADO	32
a. Cálculo da Parcela RWA_{CAM} (Ativos Ponderados pelo Risco referente à exposição cambial).....	32
b. Cálculo da Parcela RWA_{ACS} (Ativos ponderados pelo risco referente ao risco de variação nos preços de ações).....	32
c. Cálculo das Parcelas RWA_{JUR} (Ativos ponderados pelo risco sujeitos à variação de taxa de juros) e RWA_{COM} (Ativos ponderados pelo risco sujeitos à variação de preços de commodities).....	33
d. Cálculo da Parcela RBAN.....	33

ÍNDICE DE GRÁFICOS, TABELAS E FIGURAS

Tabela 1 – Patrimônio de Referência (PR).....	12
Tabela 2 – Detalhamento dos Ativos Ponderados pelos Riscos (RWA)	14
Tabela 3 – Total das exposições e valor médio das exposições por trimestre.....	18
Tabela 4 – Distribuição da carteira de créditos por Unidade da Federação – 3T/2016.....	19
Tabela 5 – Valor total e médio da exposição por setor econômico no 3T/2016	20
Tabela 6 – Exposição dos maiores mutuários nos últimos 4 trimestres	21
Tabela 7 – Distribuição por faixa de tempo do saldo em atraso, inadimplente e saldo vencido – 3T/2016	22
Tabela 8 – Saldo das operações em atraso, bruto de provisões e com exclusão das baixadas para prejuízo, segmentado por Estado – 3T/2016	22
Tabela 9 – Montante das operações em atraso, bruto de provisões e excluídas as já baixadas para prejuízo, por setor econômico – 3T/2016	23
Tabela 10 – Valores baixados em prejuízo, por setor econômico – 3T/2016	24
Tabela 11 – Provisões por setor econômico e ramo de atividade – 3T/2016	25
Tabela 12 – Exposição ao risco de crédito por segmento (final e média de período) – 3T/2016 ..	26
Tabela 13 – Exposição ao risco de crédito por segmento e setor econômico – 3T/2016.....	27
Tabela 14 – Exposição ao risco de crédito por segmento, por região – 3T/2016.....	28
Tabela 15 – Exposição ao risco de crédito por segmento – 3T/2016.....	29

1. INTRODUÇÃO

O gerenciamento de riscos ocupa posição estratégica dentro da gestão corporativa do BRDE. Além de zelar pela adoção das melhores práticas e pelo cumprimento adequado das recomendações dos órgãos reguladores, a gestão de riscos é realizada de forma a gerar informações e análises que possam subsidiar a tomada de decisões, contribuindo para a consecução das metas estratégicas da instituição.

Este relatório tem por objetivo a divulgação às partes interessadas, tanto de âmbito interno como externo, das informações qualitativas e quantitativas a respeito do gerenciamento de riscos no BRDE. O relatório está em linha com o Pilar III do novo Acordo de Basileia, bem como atende às exigências demandadas pelo Banco Central do Brasil, através da Circular BACEN nº 3.678, de 31/10/2013, com vigência a partir de 30/06/2014.

2. GERENCIAMENTO DE RISCOS NO BRDE: ESTRUTURA E NORMATIVOS

2.1. Objetivos e Estrutura

O gerenciamento de riscos no BRDE tem como objetivo mapear os eventos de riscos, sejam de natureza interna ou externa, que possam afetar as unidades de negócio ou de suporte e trazer algum impacto no resultado, capital ou liquidez do Banco. É realizado de forma contínua e evolutiva, buscando o constante aprimoramento dos instrumentos de controle, visando assegurar sua efetividade e consistência com a natureza, complexidade e risco das operações realizadas pelo BRDE.

Em consonância com seus valores institucionais, o BRDE pauta sua gestão de riscos pela valorização do conhecimento técnico e a gestão colegiada. A partir da coordenação executiva de um departamento específico e separado das unidades de negócio e de suporte, o gerenciamento de riscos conta com o respaldo de comitês específicos, subordinados às decisões da Diretoria e do Conselho de Administração. As atividades de gerenciamento de riscos também incluem os gestores das unidades, os quais atuam como agentes da gestão de riscos.

A Superintendência de Gestão de Riscos (SURIS), subordinada à Presidência, é a estrutura responsável por promover e coordenar o gerenciamento de riscos e realizar a apuração da necessidade de capital para as atividades do Banco, atendendo às determinações do Banco Central. O Departamento de Controles Internos e Compliance (DECIC) atua no aprimoramento dos Controles Internos, abrangendo o conjunto de políticas, processos e procedimentos instituídos pela Administração para assegurar que os ativos sejam protegidos, que os riscos sejam identificados e gerenciados adequadamente, que as informações relevantes para tomada de decisão estejam disponíveis tempestivamente e que as leis e regulamentos sejam respeitados no desempenho das atividades.

O BRDE dispõe de um Comitê de Riscos, sob a coordenação da Superintendência de Gestão de Riscos e com participação das Superintendências de Planejamento, Acompanhamento e Recuperação de Crédito, Crédito e Controle, Financeira e Infraestrutura. Esse Comitê é responsável pela análise de todos os assuntos que envolvem o gerenciamento de riscos e o sistema integrado de controles internos. Em uma alçada acima desse fórum específico, o Comitê de Gestão aprecia os mesmos temas, assessorando a Diretoria no desempenho de suas atribuições na gestão e controle dos riscos e do capital.

2.2. Metodologia e Políticas

O processo de gerenciamento de riscos do BRDE permite que os mesmos sejam identificados, mensurados, mitigados, acompanhados e reportados. Essa tarefa é de realização conjunta da área de riscos e dos gestores das unidades de negócio e suporte do Banco.

O BRDE dispõe de políticas, planos, normas e procedimentos que orientam o gerenciamento dos riscos, proporcionando uma base normativa uniforme e coerente que assegura uma estrutura de controle compatível com a natureza de suas operações, a complexidade de suas atividades, processos e sistemas e a dimensão de sua exposição ao risco.

Principais Normativos de Gerenciamento de Riscos	Gerenciamento do Risco Operacional
	Gerenciamento do Risco de Mercado
	Gerenciamento do Risco de Crédito
	Gerenciamento de Liquidez
	Gerenciamento de Capital
	Plano de Contingência e Continuidade de Negócios
	Manual de Controles Internos
	Procedimentos de prevenção ao crime de “lavagem de dinheiro” e combate ao terrorismo
	Política de Responsabilidade Socioambiental

As políticas de gerenciamento de risco estão alinhadas às melhores práticas de mercado e em conformidade com as leis e regulamentos emanados pelos órgãos supervisores.

2.3. Principais Riscos

2.3.1. Risco Operacional

É definido como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas ou de eventos externos. Inclui o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pelo Banco, bem como sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e indenizações por danos a terceiros decorrentes de atividades desenvolvidas pela instituição.

De acordo ao determinado pelo Banco Central do Brasil, através Resolução BACEN nº 3.380/06, o Conselho de Administração do BRDE aprovou política de gerenciamento do risco operacional, que constitui um conjunto de competências, definições e procedimentos a serem observados, de acordo com a natureza e complexidade de seus produtos.

Entre os eventos de risco operacional, incluem-se:

- ⇒ fraudes internas;
- ⇒ fraudes externas;
- ⇒ demandas trabalhistas;
- ⇒ segurança deficiente do local de trabalho;
- ⇒ práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços;
- ⇒ danos a ativos físicos próprios ou em uso;
- ⇒ aqueles que acarretem a interrupção das atividades;
- ⇒ falhas em sistemas de Tecnologia de Informação (TI);
- ⇒ falhas na execução, cumprimento de prazos e gerenciamento das atividades.

2.3.2. Risco de Mercado

É a possibilidade de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado das posições detidas por uma instituição financeira, incluindo os riscos das operações sujeitas à variação cambial, das taxas de juros, dos preços de ações e dos preços de mercadorias (commodities).

Tendo por referência as melhores práticas de mercado e, em acordo com os dispositivos emanados pelo Conselho Monetário Nacional, através da Resolução nº 3.464/07, o Conselho de Administração do BRDE aprovou política de gerenciamento do risco de mercado, fornecendo as principais diretrizes e competências para o seu gerenciamento.

2.3.3. Risco de Crédito

É a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação.

A definição de risco de crédito compreende, entre outros:

- a) o risco de crédito da contraparte, entendido como a possibilidade de não cumprimento, por determinada contraparte, de obrigações relativas à liquidação de operações que envolvam a negociação de ativos financeiros, incluindo aquelas relativas à liquidação de instrumentos financeiros derivativos;
- b) a possibilidade de ocorrência de desembolsos para honrar avais, fianças, coobrigações, compromissos de crédito ou outras operações de natureza semelhante;
- c) a possibilidade de perdas associadas ao não cumprimento de obrigações financeiras nos termos pactuados por parte intermediadora ou conveniente de operações de crédito.

Através da Resolução BRDE nº 2.199/10, o Conselho de Administração aprovou a política de gerenciamento do risco de crédito, definindo procedimentos e competências a serem observados pela instituição, de acordo com o estabelecido pelo Banco Central do Brasil.

2.3.4. Risco de Liquidez

O risco de liquidez é definido como: (a) a possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas; e (b) a possibilidade de a instituição não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

A Resolução BACEN nº 4.090/12 estabelece que as instituições financeiras devem implementar estrutura de gerenciamento do risco de liquidez compatível com a natureza de suas operações, a complexidade dos produtos e serviços oferecidos e a dimensão de sua exposição a riscos. Neste sentido, visando estabelecer as bases da gestão do capital no BRDE, foi estabelecida, por meio da Resolução BRDE nº 2.368/14, a Política de Gerenciamento do Risco de Liquidez, que tem por princípios norteadores:

I. Assegurar que o BRDE disponha de uma estrutura de gerenciamento do risco de liquidez compatível com a natureza de suas operações, a complexidade dos produtos e serviços oferecidos e a dimensão da sua exposição a esse risco;

II. Assegurar que a instituição mantenha níveis adequados e suficientes de liquidez, considerando todas as operações realizadas nos mercados financeiros e de capitais, assim como possíveis exposições contingentes ou inesperadas, tais como as advindas de serviços de liquidação, prestação de avais e garantias, e linhas de crédito contratadas e não utilizadas.

O BRDE possui normativos específicos que norteiam a gestão de liquidez, os quais estabelecem, dentre outros requisitos, o mínimo de disponibilidades livres de que o Banco deve dispor para fazer frente as suas operações.

2.3.5. Gerenciamento de Capital

A gestão de capital é considerada por muitos analistas como o núcleo das regulamentações emanadas do Comitê de Basileia, combinando supervisão e gestão e abrangendo governança corporativa, cenários, tesouraria, testes e planejamento, envolvendo fatores críticos de solidez bancária. Consolida a gestão de todos os riscos e incorpora outros elementos, como requisitos de gestão, documentação e procedimentos de supervisão.

A Resolução BRDE 2.447/16 instituiu a política de gerenciamento de capital, a qual define que o a gestão de capital contempla:

- I. Monitoramento e controle do capital mantido pela instituição;
- II. Avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos a que a instituição está sujeita; e
- III. Planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da instituição.

O normativo supracitado, além de estabelecer os critérios para o gerenciamento de capital e o Plano de Capital para o período 2016-2018, também estipula um nível de crise de capital, definido como “a situação em que as projeções para o prazo de 12 meses apontam para a possibilidade do Índice de Basileia tornar-se inferior a 14.”

2.3.6. Risco Socioambiental

A responsabilidade socioambiental das organizações é tema disseminado nos últimos anos no Brasil e no mundo, constituindo uma preocupação exteriorizada pela sociedade civil e pelos agentes econômicos que postulam alcançar um desenvolvimento sustentável, aquele que é economicamente viável, ambientalmente sustentável e socialmente justo. O sistema financeiro também passa por um processo de incorporação de ações relacionadas à responsabilidade socioambiental em resposta a essa tendência. Neste sentido, o Banco Central, através da Resolução nº 4.327, de 25/04/2014, normatizou as questões relativas ao Risco Socioambiental nas instituições financeiras.

A Resolução BACEN nº 4.327/14 instituiu um cronograma de implantação da estrutura e da política do gerenciamento do risco socioambiental. Neste sentido, foi aprovada, em dezembro de 2014, a Política de Responsabilidade Socioambiental (PRSA) do BRDE.

No decorrer de 2015 foram realizadas discussões com o público interno e externo, com o objetivo de definir o Plano de Ação da Política de Responsabilidade Socioambiental. Em julho o trabalho foi concluído e as ações propostas estão institucionalizadas por meio da Resolução nº 2.414/15.

Ressalta-se que anteriormente à própria Resolução BACEN que trata do gerenciamento do risco socioambiental, o BRDE já possuía como prática habitual a observância de requisitos de responsabilidade, tal como a exigência do licenciamento ambiental pelos órgãos governamentais competentes e a verificação da regularidade em relação à inexistência de trabalho escravo. Adicionalmente, existe o reporte das atividades de responsabilidade social das empresas apoiadas por meio de um anexo ao Relatório de Análise de projetos.

2.4. Comunicação e Informação dos Riscos

A comunicação e a informação do gerenciamento de riscos são efetuadas através da emissão de relatórios periódicos de gerenciamento dos riscos. Esses relatórios, além de serem apreciados pela Diretoria e pelo Conselho de Administração do Banco, são apresentados e apreciados nos Comitês de Risco (CORIS) e de Gestão (COGES), dando, assim, conhecimento a todos os gestores do trabalho desenvolvido pela Superintendência de Gestão de Riscos.

O Relatório de Gestão de Riscos é disponibilizado no site do BRDE (<http://www.brde.com.br>), em conformidade com a Política de Divulgação de Informações relativas ao Gerenciamento de Riscos.

3. GESTÃO DE CAPITAL

3.1. Patrimônio de Referência (PR)

Com a introdução das recomendações do Acordo de Basileia III, a definição e as regras para apuração do Patrimônio de Referência (PR) passaram a ser estipuladas pela Resolução BACEN 4.192, de 01/03/2013. O PR, para fins da verificação do cumprimento dos limites operacionais das instituições financeiras, consiste no somatório dos seguintes valores, divididos em Níveis I e II:

- **Nível I:** consiste no somatório do Capital Principal e do Capital Complementar. O Capital Principal, no caso do BRDE, é composto fundamentalmente pelo Capital Social mais as Reservas de Capital, limitadas em 200% do valor do Capital Social;
- **Nível II:** é composto por diversos itens, discriminados nos artigos 7 e 20 da Resolução BACEN 4.192/13. No caso do BRDE, restringe-se aos ajustes negativos ao valor de mercado de derivativos que compõem a carteira do fundo Polo BB 27, e que são compensados por ajustes positivos no mesmo montante no capital de Nível I.

A Tabela 1 apresenta o Patrimônio de Referência (PR) do BRDE nos últimos 4 trimestres e o Índice de Basileia (IB) do período correspondente. Ao fim do terceiro trimestre de 2016, o IB estava em 14,84, superior ao mínimo exigido pelo Banco Central (11,00%) e ao estabelecido pela Resolução BRDE nº 2.447/16 (14,00).

Tabela 1 – Patrimônio de Referência (PR)

R\$ mil

	dez-15	mar-16	jun-16	set-16
Capital Social	888.567	888.567	944.991	971.670
Reservas de Capital	1.476.151	1.476.151	1.497.308	1.470.629
Resultado do período		59.908		7.264
Ajustes de Avaliação Patrimonial	-21.800	-22.194	-22.194	-19.449
Ajuste Prudencial - Ativos Intangíveis *	-	-6.180	-6.180	-5.423
Destaque de Capital	-	-	-180.000	-180.000
Patrimônio de Referência	2.342.917	2.396.251	2.235.687	2.230.163
Risk Weighted Assets	13.992.157	14.152.300	15.064.755	15.029.684
Índice de Basileia	16,74	16,93	14,84	14,84

* critérios estabelecidos na Resolução BACEN 4.192/13; de jan/2016 a dez/2016 = 60% dos ativos intangíveis constituídos após 2013

3.2. Ativos Ponderados pelo Risco (RWA – *Risk Weighted Assets*)

Os Ativos Ponderados pelo Risco (RWA, sigla de *Risk Weighted Assets*) são uma medida da necessidade de patrimônio mínimo das instituições financeiras para fazer frente aos riscos associados aos seus ativos. O RWA corresponde à soma das seguintes parcelas:

- I. **RWA_{CPAD}**: relativa às exposições ao risco de crédito sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada;
- II. **RWA_{CIRB}**: relativa às exposições ao risco de crédito sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante sistemas internos de classificação do risco de crédito (abordagens IRB) autorizados pelo Banco Central do Brasil;
- III. **RWA_{MPAD}**: relativa às exposições ao risco de mercado sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada;
- IV. **RWA_{MINT}**: relativa às exposições ao risco de mercado sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante modelo interno autorizado pelo Banco Central do Brasil;
- V. **RWA_{OPAD}**: relativa ao cálculo do capital requerido para o risco operacional mediante abordagem padronizada; e
- VI. **RWA_{OAMA}**: relativa ao cálculo do capital requerido para o risco operacional mediante modelo interno autorizado pelo Banco Central do Brasil.

A **Tabela 2** apresenta o montante de RWA do BRDE nos últimos 4 trimestres. Apresenta também, conforme determinado pela Circular n° 3.678, de 31/10/2013, o valor da parcela RWA_{CPAD} segmentado pelos fatores de ponderação de risco (FPR).

No 3° trimestre, o RWA apresentou uma pequena queda, passando de R\$ 15.064.755 mil para R\$ 15.029.684 mil.

Tabela 2 – Detalhamento dos Ativos Ponderados pelos Riscos (RWA)

R\$ mil

	dez-15	mar-16	jun-16	set-16
Fator de Ponderação - RWA_{CPAD}				
20%	2	45	6	198.937
50%	918.899	897.481	931.523	466.699
85%	1.471.626	1.340.006	1.509.065	1.388.197
100%	10.863.928	10.976.696	11.506.873	11.758.995
250%			174.152	176.178
Risco de Crédito - RWA_{CPAD}	13.254.456	13.214.228	14.121.619	13.989.006
Risco Operacional - RWA_{OPAD}	711.980	914.998	914.998	1.012.895
Risco de Mercado - RWA_{MPAD}	25.722	24.956	28.138	27.783
Variação Juros - RWA _{JUR}				
Variação Commodities - RWA _{COM}				
Variação Ações - RWA _{ACS}	6.389	6.478	9.918	12.067
Variação Câmbio - RWA _{CAM}	19.333	18.478	18.220	15.716
RWA	13.992.157	14.152.300	15.064.755	15.029.684
PR mínimo para o RWA	1.539.137	1.397.540	1.487.645	1.487.645
Risco da carteira <i>banking</i> - R_{BAN}	39.932	52.622	40.807	50.117

3.3. Índice de Capital de Nível 1 (IN1) e de Capital Principal

3.3.1. Índice de Capital de Nível 1 (IN1)

A Circular n° 3.678, de 31/10/2013, determina que, dentre as informações divulgadas trimestralmente pelas instituições financeiras, estejam o Índice de Capital de Nível 1 (IN1) e o Índice de Capital Principal (ICP).

O Índice de Nível 1 é definido como **IN1=Nível 1/ RWA**, onde:

- **Nível 1** = parcela do PR calculada conforme o § 1° do art. 2° e os arts. 4°, 5° e 6° da Resolução n° 4.192, de 2013. O requerimento mínimo de Capital de Nível 1 é de 6%, conforme a Resolução BACEN n° 4.193/13;
- **RWA** = montante dos ativos ponderados pelo risco, calculado conforme o art. 3° da Resolução n° 4.193, de 2013.

O BRDE apresentou no 3° trimestre de 2016 IN1 de 14,84.

A Resolução BACEN n° 4.193/13, estabelece o requerimento mínimo de Capital Principal correspondente à aplicação do fator 4,5% ao montante RWA. Todo o Capital do BRDE é classificado como Principal, e no 3° trimestre de 2016 ele foi de 14,84.

3.4. Índice de Basileia

3.4.1. Apuração do Índice de Basileia e da Margem para Compatibilização

O Índice de Basileia (Índice de Adequação de Capital) é um conceito internacional definido pelo Comitê de Basileia que recomenda a relação mínima de 8% entre o Patrimônio de Referência (PR) e os riscos ponderados, conforme regulamentação em vigor (*Risk Weighted Assets - RWA*). No Brasil, o Banco Central determina o índice mínimo de 11% para instituições financeiras como o BRDE.

3.5. Adicional de Capital Principal

Entre as modificações na gestão de risco das instituições financeiras relacionadas com a implementação das recomendações do Acordo de Basileia III estão modificações relativas à exigência de capital regulamentar. No Brasil, estas modificações foram normatizadas pelas Resoluções n° 4193/13 e n° 4.443/15 do Banco Central, a qual estabeleceu um cronograma de transição até 2019, quando estará concluída a convergência da regulação brasileira com os padrões internacionais.

CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO NOVAS EXIGÊNCIAS DE CAPITAL

	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Capital Principal	11,000%	11,000%	9,880%	9,250%	8,630%	8,000%
Adicional de Capital Principal						
(a) Capital de Conservação	0,000%	0,000%	0,625%	1,250%	1,875%	2,500%
(b) Capital Contracíclico	0,000%	0,000%	0,625%	1,250%	1,875%	2,500%
Capital Principal + Adicional						
máximo	11,000%	11,000%	11,130%	11,000%	11,000%	13,000%
mínimo	11,000%	11,000%	10,505%	11,000%	11,000%	10,500%

No período em tela, a exigência brasileira de **Capital Principal** frente ao RWA (Índice de Basileia) era de 11%. O cronograma estabelece que até 2019 essa exigência será reduzida para 8%, convergindo para o padrão internacional, conforme o Art. 4° da Resolução BACEN n° 4193/13.

Concomitantemente, o Banco Central estabelece a exigência de um Adicional de Capital Principal (ACP), o qual é formado por duas parcelas:

- ✓ **Adicional de Conservação de Capital Principal (ACP_{Conservação})**: exigível a partir de 01/01/2016, na proporção de 0,625%, evoluindo para 2,5% até 01/01/2019; e
- ✓ **Adicional Contracíclico de Capital Principal (ACP_{Contraacíclico})**: será exigido conforme metodologia estabelecida pela Circular n° 3.769/15. O cronograma estabelece o início da possibilidade de exigência desta parcela a partir de 01/01/2016, no percentual de 0,625%, chegando em 2019 ao máximo de 2,5%. No terceiro trimestre de 2016 a exigência é de aplicação do percentual mínimo.

Dado o caráter discricionário da exigência de Capital Contracíclico, é impossível afirmar qual o efeito líquido das modificações quanto à exigência de capital. Na hipótese dele vir a ser exigido em sua totalidade, o patamar mínimo de Índice de Basileia em 2019 será de 13%. Por outro lado, caso ele não seja exigido, o Índice de Basileia terá por limite inferior 10,5%.

A Resolução BACEN n° 4193/13 também estabeleceu o Adicional de Importância Sistêmica do Capital Principal (ACP_{Sistêmico}), ao qual estão sujeitos bancos múltiplos, bancos comerciais, bancos de investimento e caixas econômicas, não sendo aplicável aos bancos de desenvolvimento.

3.5.1. Adicional de Conservação do Capital Principal

Conforme a Resolução BACEN n° 4.443/15, o valor da parcela ACP Conservação no ano de 2016 é de 0,625% do montante de RWA, resultando em um valor de R\$ 93.934 mil em setembro de 2016.

3.5.2. Adicional Contracíclico do Capital Principal

A Circular BACEN n° 3.769/15 estabelece a metodologia de apuração da parcela Adicional Contracíclico de Capital Principal (ACP Contracíclico), de que trata a Resolução n° 4193/13, a partir de março de 2016.

Para o mês de setembro o ACP Contracíclico é zero.

4. RISCO DE CRÉDITO

4.1. Exposição ao Risco de Crédito

4.1.1. Exposição por componente do RWACPAD

Os ativos ponderados pelo risco relativos ao risco de crédito (RWA_{CPAD}) relacionados pela Circular BACEN n° 3.644/13 englobam não somente as operações de financiamento, mas também os demais componentes do Ativo. Assim, itens como Títulos e Valores Mobiliários e bens do Ativo Permanente, ainda que não estejam sujeitos ao risco de crédito, integram o RWA_{CPAD} . As operações de crédito, entretanto, representam a maior parcela da exposição ao risco (saldo contábil da carteira ativa do BRDE), conforme apresentado na **Tabela 3**, correspondendo, em set/2016, a 80,83% do RWA para o risco de crédito.

Tabela 3 – Total das exposições e valor médio das exposições por trimestre

R\$ mil

Componente do RWA _{CPAD} (RWA para Risco de Crédito)*	final do período			
	2015-4T	2016-1T	2016-2T	2016-3T
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.751.656	10.658.376	11.165.366	11.307.365
CRÉDITO A LIBERAR EM ATÉ 360 DIAS	1.268.851	1.409.496	1.561.014	1.517.010
TVM E INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	396.011	370.797	468.765	198.936
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	275.897	297.366	426.303	491.798
GARANTIAS PRESTADAS- AVAIS, FIANÇAS E COBRIGAÇÕES	411.890	324.927	344.372	315.126
OUTROS DIREITOS	115.466	116.483	121.903	126.247
OUTROS ITENS	34.685	34.685	33.896	32.524
OUTROS VALORES E BENS	970	1.883	1.752	940
PERMANENTE	33.713	32.973	32.138	31.584
LIMITE DE CRÉDITO NÃO CANCELÁVEL INCONDICIONAL E UNILATERALMENTE PELA INSTITUIÇÃO	-	-	-	-
DISPONIBILIDADES	2	45	6	-
TOTAL	13.254.456	13.212.130	14.121.619	13.989.006

Componente do RWA _{CPAD} (RWA para Risco de Crédito)*	média do trimestre			
	2015-4T	2016-1T	2016-2T	2016-3T
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.533.600	10.784.673	11.157.996	11.257.356
CRÉDITO A LIBERAR EM ATÉ 360 DIAS	1.409.062	1.405.031	1.460.090	1.563.862
TVM E INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	355.151	383.937	418.293	196.165
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	245.063	253.071	346.973	464.970
GARANTIAS PRESTADAS- AVAIS, FIANÇAS E COBRIGAÇÕES	295.849	356.552	350.068	329.019
OUTROS DIREITOS	169.341	117.291	122.457	124.629
OUTROS ITENS	34.760	34.941	34.100	33.042
OUTROS VALORES E BENS	977	1.692	1.813	1.109
PERMANENTE	33.779	33.231	32.281	31.930
LIMITE DE CRÉDITO NÃO CANCELÁVEL INCONDICIONAL E UNILATERALMENTE PELA INSTITUIÇÃO	0	-	-	-
DISPONIBILIDADES	4	17	6	4
TOTAL	13.042.827	13.368.897	13.884.624	13.884.624

4.1.2. Exposição por Unidade Geográfica

O BRDE possui agências nas capitais dos estados da Região Sul – Curitiba (PR), Florianópolis (SC) e Porto Alegre (RS) – e Espaços de Divulgação nas cidades de Joinville, Chapecó e Lajes (SC); Lajeado, Caxias do Sul, Pelotas e Passo Fundo (RS); Toledo, Francisco Beltrão e Cascavel (PR).

O Banco atua ainda no Mato Grosso do Sul, por meio de Espaço de Divulgação estabelecido em Campo Grande. Existem também algumas operações no Estado de São Paulo, decorrentes de extensões de projetos de clientes estabelecidos na Região Sul ou atendidos por convênios com fabricantes de equipamentos agrícolas, e no estado do Mato Grosso, resultantes da recuperação de créditos de operações realizadas em 1994 e 1995 por cliente sediado na Região Sul.

A exposição da carteira de créditos por Unidade da Federação (**Tabela 4**) guarda grande estabilidade.

Tabela 4 – Distribuição da carteira de créditos por Unidade da Federação – 3T/2016

R\$ mil

UF	dez-15		mar-16		jun-16		set-16	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%		
PR	4.997.831	40,5%	5.094.137	40,2%	5.078.156	39,8%	5.205.749	40,1%
SC	3.697.305	29,9%	3.694.386	29,1%	3.713.453	29,1%	3.688.380	28,4%
RS	3.169.011	25,7%	3.383.199	26,7%	3.479.310	27,2%	3.585.626	27,6%
MS	371.060	3,0%	385.073	3,0%	388.475	3,0%	410.432	3,2%
SP	106.251	0,9%	111.223	0,9%	107.287	0,8%	97.608	0,8%
MT	6.776	0,1%	6.832	0,1%	7.358	0,1%	7.390	0,1%
Total da carteira	12.348.233	100,0%	12.674.850	100,0%	12.774.039	100,0%	12.995.186	100,0%

4.1.3. Exposição por Setor Econômico

A **Tabela 5** apresenta a distribuição da carteira de crédito do BRDE por setor econômico, definido de acordo com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.0) do projeto (ou, na ausência deste, do mutuário), na posição de final de período e na média trimestral.

Em termos de macrossetores, há uma participação preponderante da “agropecuária” (34,43%) e “indústria” (27,08%), enquanto parcelas menores são ocupadas por “comércio e serviços” (19,88%) e “infraestrutura” (18,61%). Ressalta-se que a participação relativa dos setores permanece praticamente a mesma dos três trimestres anteriores.

Tabela 5 – Valor total e médio da exposição por setor econômico no 3T/2016

Setor / Ramo de Atividade	total trimestre	%	média trimestre	%
Agropecuária	4.474	34,43	4.444	34,48
Produção de lavouras temporárias	1.834	14,11	1.833	14,23
Pecuária	1.633	12,57	1.602	12,43
Atividades de apoio à agricultura e à pecuária; atividades de pós-colheita	459	3,53	450	3,49
Produção de lavouras permanentes	276	2,12	296	2,30
Demais Agropecuárias	271	2,09	262	2,04
Indústria	3.519	27,08	3.508	27,22
Fabricação de Produtos Alimentícios	1.878	14,45	1.870	14,51
Fabricação de Veículos Automotores, Reboques e Carrocerias	98	0,75	109	0,85
Fabricação de Bebidas	174	1,34	169	1,31
Fabricação de Máquinas e Equipamentos	161	1,24	162	1,26
Fabricação de Celulose, Papel e Produtos de Papel	138	1,06	139	1,08
Fabricação de Produtos de Metal, exceto Máquinas e Equipamentos	189	1,45	189	1,47
Demais Indústrias	882	6,78	868	6,74
Infraestrutura	2.419	18,61	2.399	18,62
Eletricidade e Gás	1.198	9,22	1.192	9,25
Transporte, Armazenagem e Correio	1.137	8,75	1.129	8,76
Construção	68	0,53	65	0,50
Água, Esgoto, Atividades de Gestão de Resíduos e Descontaminação	16	0,12	13	0,10
Comércio e Serviços	2.584	19,88	2.536	19,68
Comércio por Atacado, exceto Veículos Automotores e Motocicletas	1.498	11,53	1.483	11,51
Comércio Varejista	285	2,19	277	2,15
Demais Comércios e Serviços	801	6,16	776	6,02
Total	12.995		12.887	

R\$ mil

4.1.4. Concentração da Carteira de Operações

A **Tabela 6** apresenta a participação relativa dos maiores mutuários do BRDE na exposição total do BRDE.

Tabela 6 – Exposição dos maiores mutuários nos últimos 4 trimestres

Classificação	em %			
	dez-15	mar-16	jun-16	set-16
maior	2,14	2,01	2,02	2,10
10 maiores mutuários	15,93	15,83	16,15	16,17
20 maiores mutuários	23,78	23,28	23,57	23,72
50 maiores mutuários	34,11	33,66	34,04	33,75
100 maiores mutuários	43,93	43,44	43,80	43,29

4.2. Atraso, Inadimplência e Recuperação de Crédito

O **saldo em atraso** corresponde ao saldo contábil total dos **planos financeiros** com parcela vencida, independente do tempo decorrido desde o vencimento.

Na apuração do **saldo inadimplente**, são aplicadas as regras estabelecidas pela Resolução BACEN nº 2.682, a qual estabelece os procedimentos para a classificação de risco das operações de crédito e para a constituição de provisões para créditos de liquidação duvidosa, que admitem contagem de tempo diferenciada para a constituição de provisão e classificação de risco, a depender do prazo de vencimento do contrato.

O saldo vencido corresponde apenas ao valor da(s) parcela(s) vencida e não honrada, e não de todo o valor do contrato a qual a(s) parcela(s) pertence.

Tabela 7 – Distribuição por faixa de tempo do saldo em atraso, inadimplente e saldo vencido – 3T/2016

Em R\$ mil

Faixa de atraso	Atraso	Inadimplência	Saldo vencido
0 até 14	25.812	-	1.049
15-60	234.290	164.628	53.073
61-90	67.067	67.067	7.421
91-180	166.898	166.898	24.661
181-360	129.187	129.187	34.023
+360	15.835	15.835	4.522
Total Geral	639.090	543.615	124.750

4.2.1. Operações em Atraso

A **Tabela 8** apresenta o saldo contábil das operações com parcelas em atraso, incluídas as provisões e excluídas as baixadas em prejuízo (valores inadimplidos com permanência de classificação de risco H, desde que apresente atraso superior a 180 dias). Está incluído no cálculo todo o saldo de planos com parcelas em atraso, independente do tempo decorrido desde o inadimplemento e desde que não baixada para prejuízo.

Tabela 8 – Saldo das operações em atraso, bruto de provisões e com exclusão das baixadas para prejuízo, segmentado por Estado – 3T/2016

R\$ mil

UF	Total UF	Faixa de atraso					
		até 14 d	15 - 60 d	61-90 d	91 - 180 d	181 - 360 d	> 360 d
PR	246.676	20.298	116.460	34.303	45.106	30.101	408
SC	193.181	5.114	46.187	6.387	71.222	61.330	2.942
RS	188.636	400	69.214	23.509	45.391	37.636	12.485
MS	9.738	-	2.214	2.232	5.171	121	-
SP	859	-	214	636	8	-	-
Total Geral	639.090	25.812	234.290	67.067	166.898	129.187	15.835

A **Tabela 9** apresenta o saldo das operações em atraso, conforme os mesmos parâmetros, mas segmentado por setor econômico.

Tabela 9 – Montante das operações em atraso, bruto de provisões e excluídas as já baixadas para prejuízo, por setor econômico – 3T/2016

R\$ mil

Setor Econômico	Setor Econômico	Faixa de atraso					
		até 14 d	15 - 60 d	61-90 d	91 - 180 d	181 - 360 d	> 360 d
Pecuária	88.466	19.077	19.457	7.446	6.320	36.165	
Transporte, Armazenagem e Correio	84.527	1.221	26.670	24.861	29.447	2.315	12
Fabricação de Produtos Alimentícios	52.426		30.880	3.187	18.052	307	
Produção de lavouras permanentes	42.197		14.959	14.170	6.354	5.730	984
Fabricação de Produtos de Madeira	41.678		31.208		5.906	4.361	203
Fabricação de Móveis	41.199		4.348	856	14.188	21.604	203
Produção de lavouras temporárias	38.315		12.013	6.354	17.332	2.617	
Comércio por Atacado, exceto Veículos Automotores e Motocicletas	29.837	3.717	5.414		8.940	11.767	
Fabricação de Produtos de Minerais Não-Metálicos	21.096		1.349	244	16.276	3.226	
Saúde Humana e Serviços Sociais	20.396		3.013	322	16.255	807	
Demais setores (31)	178.954	1.797	84.980	9.627	27.828	40.288	14.433
Total	639.090	25.812	234.290	67.067	166.898	129.187	15.835

Os créditos baixados como prejuízo são registrados em contas próprias do sistema de compensação, em subtítulos adequados à identificação do período em que ocorreu o registro. A baixa ocorre após decorridos seis meses da classificação de uma operação com nível de risco em H e desde que ela apresente atraso por período superior a 180 dias, quando há a transferência do valor contábil para a Conta de Compensação - Baixada em Prejuízo.

4.2.2. Valores Baixados em Prejuízo

A **Tabela 10** demonstra os valores baixados para prejuízo no trimestre por setor econômico.

Tabela 10 – Valores baixados em prejuízo, por setor econômico – 3T/2016

Setor Econômico	R\$ mil	
	R\$	%
Produção de lavouras permanentes	36.615	57,66
Fabricação de Produtos Alimentícios	17.249	27,16
Fabricação de Produtos Têxteis	3.342	5,26
Fabricação de Equipamentos de Informática, Produtos Eletrônicos e Ópticos	2.032	3,20
Atividades de apoio à agricultura e à pecuária; atividades de pós-colheita	1.098	1,73
Pecuária	831	1,31
Produção de lavouras temporárias	720	1,13
Comércio Varejista	618	0,97
Comércio varejista de ferragens, madeira e materiais de construção	514	0,81
Informação e Comunicação	396	0,62
Confecção de Artigos do Vestuário e Acessórios	88	0,14
Total Geral	63.502	100,00

4.2.3. Valores Provisionados

Na **Tabela 11** estão evidenciadas as provisões para perdas relativas às exposições ao risco de crédito, segmentadas por ramos de atividade com exposições significativas, bem como os valores adicionados e os subtraídos no período considerado.

Tabela 11 – Provisões por setor econômico e ramo de atividade – 3T/2016

R\$ mil

Setor / Ramo de Atividade	Trimestre		Variação
	2016-2T	2016-3T	
Agropecuária	99.194	91.244	- 7.950
Produção de lavouras permanentes	49.474	10.858	-38.616
Produção de lavouras temporárias	22.211	34.721	12.511
Pecuária	13.992	35.067	21.075
Atividades de apoio à agricultura e à pecuária; atividades de pós-colheita	11.430	9.057	-2.373
Demais Agropecuárias	2.087	1.540	-546
Indústria	159.251	241.824	82.573
Fabricação de Produtos de Madeira	37.329	40.577	3.248
Fabricação de Produtos Alimentícios	23.790	53.615	29.826
Fabricação de Produtos de Metal, exceto Máquinas e Equipamentos	14.332	13.827	-505
Fabricação de Produtos de Borracha e de Material Plástico	20.720	14.168	-6.552
Fabricação de Bebidas	4.842	12.140	7.298
Fabricação de Móveis	7.827	28.322	20.495
Fabricação de Máquinas, Aparelhos e Materiais Elétricos	12.429	8.924	-3.506
Demais Indústrias	37.983	70.252	32.269
Infraestrutura	30.574	51.020	20.446
Eletricidade e Gás	13.276	23.211	9.935
Construção	6.594	4.720	-1.874
Transporte, Armazenagem e Correio	10.548	22.805	12.257
Água, Esgoto, Atividades de Gestão de Resíduos e Descontaminação	156	284	129
Comércio e Serviços	50.441	87.692	37.251
Comércio por Atacado, exceto Veículos Automotores e Motocicletas	17.291	51.843	34.552
Comércio Varejista	8.644	4.200	-4.445
Demais Comércios e Serviços	24.506	31.649	7.143
Total	339.460	471.780	132.321

4.3. Exposição ao Risco de Crédito

No tocante à exposição ao risco de crédito por segmento (finalidade do crédito), conforme apresentado na **Tabela 12**, a carteira do BRDE está concentrada em dois segmentos: crédito rural (59,4%) e investimento de pessoas jurídicas (38,9%).

Tabela 12 – Exposição ao risco de crédito por segmento (final e média de período) – 3T/2016

R\$ mil

Segmento	2º trimestre		
	final	média	%
Crédito Rural - pessoa física e pessoa jurídica	7.754.031	7.682.497	59,7%
Pessoa Jurídica - Investimento	4.955.956	4.948.166	38,1%
Pessoa Jurídica - Capital de Giro, desconto de títulos e conta garantida	263.104	241.070	2,0%
Pessoa Jurídica - Importação e Exportação	11.098	10.126	0,1%
Pessoa Jurídica - Outros	10.997	4.899	0,1%
Total Geral	12.995.186	12.886.758	100,0%

Na exposição ao risco de crédito por segmento e setor econômico (**Tabela 13**), destaca-se o crédito rural, com as atividades de produção de lavouras temporárias e pecuária, indústria de produtos alimentícios e comércio atacadista. No segmento de crédito ao investimento de pessoas jurídicas, o ramo de atividade mais proeminente é o de infraestrutura de eletricidade e gás.

Tabela 13 – Exposição ao risco de crédito por segmento e setor econômico – 3T/2016

R\$ mil

Setor / Ramo de Atividade	Crédito Rural - pessoa física e pessoa jurídica	Pessoa Jurídica - Investimento	Pessoa Jurídica - Capital de Giro, desconto de títulos e conta garantida	Pessoa Jurídica - Importação e Exportação	Pessoa Jurídica - outros	Total Geral
Agropecuária	4.270.850	11.750	11.750	185.908	-	4.473.886
Produção de lavouras temporárias	1.806.732	-	-	27.497	-	1.834.229
Horticultura e floricultura	13.008	-	-	3	-	13.011
Produção de lavouras permanentes	247.004	8.913	201	19.598	-	275.716
Produção de Sementes e Mudas Certificadas	110.486	-	-	10.130	-	120.617
Demais Agropecuárias	2.093.621	2.837	5.177	128.679	-	2.230.314
Indústria	1.523.468	213.068	5.720	1.776.721	-	3.518.977
Extração de Minerais Não-Metálicos	-	-	-	14.893	-	14.893
Fabricação de Produtos Alimentícios	1.368.309	33.956	-	475.672	-	1.877.937
Fabricação de Bebidas	124.871	5.919	-	43.586	-	174.376
Fabricação de Produtos do Fumo	-	-	-	1.376	-	1.376
Fabricação de Produtos Têxteis	827	1.722	-	37.096	-	39.645
Confecção de Artigos do Vestuário e Acessórios	-	2.986	-	60.044	-	63.030
Preparação de Couros e Fabricação de Artefatos de Couro, Artigos para	-	8.077	-	42.624	-	50.702
Demais Indústrias	29.460	160.408	5.720	1.101.430	-	1.297.019
Infraestrutura	724.431	8.533	-	1.685.677	-	2.418.641
Eletricidade e Gás	261	364	-	1.197.072	-	1.197.698
Água, Esgoto, Atividades de Gestão de Resíduos e Descontaminação	2.005	608	-	13.261	-	15.874
Construção	124	6.264	-	62.044	-	68.432
Transporte, Armazenagem e Correio	722.041	1.296	-	413.300	-	1.136.637
Comércio e Serviços	1.235.281	29.754	-	1.307.650	10.997	2.583.682
Comércio e Reparação de Veículos Automotores e Motocicletas	4.583	-	-	56.048	-	60.631
Comércio por Atacado, exceto Veículos Automotores e Motocicletas	1.175.924	12.890	-	308.920	-	1.497.734
Demais Comércios e Serviços	54.774	16.864	-	942.682	10.997	1.025.317
Total Geral	7.754.031	263.104	11.098	4.955.956	10.997	12.995.186

A **Tabela 14** apresenta a exposição por segmento (finalidade do crédito) e por região. Em termos de mesorregiões, o destaque cabe às regiões Oeste catarinense (12,10%), Oeste paranaense (10,82%) e Noroeste rio-grandense (10,70%). Em relação à distribuição por segmento, observa-se que, enquanto Santa Catarina e o Rio Grande do Sul apresentaram uma distribuição equilibrada entre crédito rural e investimentos de pessoas jurídicas (entre 43 e 54% da carteira), no Paraná, o crédito rural responde por 73,70% da carteira no estado.

Tabela 14 – Exposição ao risco de crédito por segmento, por região – 3T/2016

R\$ mil

Mesorregião	Segmento					Total
	Crédito Rural - pessoa física e pessoa jurídica	Pessoa Jurídica - Investimento	Pessoa Jurídica - Capital de Giro, desconto de títulos e conta garantida	Pessoa Jurídica - Importação e Exportação	Pessoa Jurídica - Outros	
Paraná	3.826.754	1.301.296	10.897	63.813	2.988	5.205.749
Centro Ocidental Paranaense	474.587	10.595	-	-	-	485.182
Centro Oriental Paranaense	380.845	61.490	-	7.135	-	449.469
Centro Sul Paranaense	335.281	161.354	5.720	-	-	502.355
Metropolitana Curitiba	100.499	358.802	-	18.505	1.841	479.647
Noroeste Paranaense	110.341	76.068	-	1.094	-	187.503
Norte Central Paranaense	801.851	254.751	-	23.722	-	1.080.324
Norte Pioneiro Paranaense	94.171	15.569	-	-	-	109.741
Oeste Paranaense	1.173.827	229.757	-	2.304	-	1.405.889
Sudeste Paranaense	21.514	15.111	-	-	-	36.625
Sudoeste Paranaense	333.837	117.800	5.177	11.053	1.147	469.014
Santa Catarina	1.622.381	1.937.975	201	127.824	-	3.688.380
Oeste Catarinense	1.076.687	488.186	201	7.135	-	1.572.209
Serrana	275.560	237.900	-	775	-	514.236
Norte Catarinense	128.238	430.487	-	75.276	-	634.001
Vale do Itajaí	68.720	405.684	-	26.005	-	500.409
Sul Catarinense	56.138	115.453	-	-	-	171.591
Grande Florianópolis	17.037	260.264	-	18.633	-	295.934
Rio Grande do Sul	1.867.131	1.616.808	-	62.345	8.009	3.585.626
Centro Ocidental Rio-grandense	136.044	29.836	-	-	-	165.880
Centro Oriental Rio-grandense	110.768	69.018	-	2.038	2.031	183.855
Metropolitana de Porto Alegre	130.712	268.372	-	14.854	3.626	417.564
Nordeste Rio-grandense	266.765	267.732	-	33.434	613	568.544
Noroeste Rio-grandense	876.199	501.592	-	10.833	1.740	1.390.365
Sudeste Rio-grandense	94.290	480.258	-	1.185	-	575.733
Sudoeste Rio-grandense	252.352	31.022	-	311	-	283.685
Total Região Sul	7.316.265	4.856.079	11.098	253.982	10.997	12.479.755
Mato Grosso do Sul	347.303	54.318	-	8.811	-	410.432
São Paulo	83.072	14.537	-	-	-	97.608
Mato Grosso	7.390	-	-	-	-	7.390
TOTAL GERAL	7.754.031	4.955.956	11.098	263.104	10.997	12.995.186

A análise da exposição ao risco de crédito por prazo a decorrer (**Tabela 15**) demonstra que a maior parte dos vencimentos ocorre no período de 1 a 5 anos, independente do segmento tratado. Considerando o total da exposição, esta faixa de prazo concentra 66% dos vencimentos.

Tabela 15 – Exposição ao risco de crédito por segmento – 3T/2016

R\$ mil

Segmento	faixas de vencimento				
	até 6 meses	de 6 meses a 1 ano	de 1 a 5 anos	acima de 5 anos	total segmento
Crédito Rural - pessoa física e pessoa jurídica	312.461	69.299	1.770.536	5.601.734	7.754.031
Pessoa Jurídica - Capital de Giro, desconto de títulos e cor	1.785	1.505	242.610	17.205	263.104
Pessoa Jurídica - Importação e Exportação		5.720	5.378		11.098
Pessoa Jurídica - Investimento	919.837	37.861	1.067.089	2.931.169	4.955.956
Pessoa Jurídica - outros				10.997	10.997
Total Geral	1.234.083	114.385	3.085.614	8.561.105	12.995.186

5. RISCO OPERACIONAL

A Circular BACEN n 3.640, de 04/03/2013, estabeleceu procedimentos para o cálculo da parcela dos ativos ponderados pelo risco (RWA) relativa ao capital requerido para o risco operacional mediante abordagem padronizada (RWAOPAD), permitindo às instituições financeiras, segundo critérios próprios, a escolha de uma das seguintes metodologias:

- Abordagem do indicador básico;
- Abordagem padronizada alternativa;
- Abordagem padronizada alternativa simplificada.

O BRDE opta pela abordagem do indicador básico. Conforme a Circular BACEN n° 3.383, de 30/04/2008, para o cálculo da POPR deve ser utilizada a seguinte fórmula:

$$RWA_{OPAD} = \frac{1}{F} \cdot \frac{\sum_{t=1}^3 \max [0,15 \times IE_t; 0]}{n}$$

onde:

I - F = fator estabelecido no art. 4º da Resolução 4.193/13 (atualmente, F = 11%);

II – IE_t = Indicador de Exposição ao Risco Operacional no período anual “t”; e

III – n = número de vezes, no último período anual, em que o valor do IE é maior do que zero.

O cálculo da parcela RWA_{OPAD} é efetuado semestralmente, com informações relativas aos fechamentos das datas-base 30/06 e 31/12 e considera os últimos 2 semestres.

O RWA_{OPAD} apurado ao final do 3º trimestre de 2016 foi de R\$ 1.012.895 mil.

6. RISCO DE LIQUIDEZ

6.1. Piso Técnico de Disponibilidades Financeiras

O principal instrumento de gestão da liquidez do BRDE é o Piso Técnico de Disponibilidades Financeiras, que estabelece o montante mínimo de disponibilidades livres de que o Banco deve dispor para fazer frente às suas operações. No caso do valor das disponibilidades financeiras líquidas vir a ser inferior ao valor apurado para o Piso Técnico, fica vedada a utilização de recursos próprios para a concessão de novos empréstimos e financiamentos.

Nos termos do Art. 2º, alíneas 'a' e 'b', da Resolução BRDE n.º 2.340, alterada pela Resolução BRDE n.º 2.344, o Fundo de Liquidez do BRDE, para a data-base 30/09/2016, foi de R\$ **R\$ 1.739 milhões**. Não houve operações utilizando recursos próprios, na forma do art. 3º da Resolução BRDE n.º 2.340.

7. RISCO DE MERCADO

O BRDE possui definido em sua política de gerenciamento de risco de mercado que a sua carteira é classificada como banking, ou seja, uma carteira de não negociação. Assim, o BRDE não efetua o cálculo das parcelas de risco RWA_{JUR} e RWA_{COM} , pois como determina a Resolução BACEN nº 4.193/13, elas são aplicáveis à carteira de negociação.

a. Cálculo da Parcela RWA_{CAM} (Ativos Ponderados pelo Risco referente à exposição cambial)

O BRDE realiza operações de financiamento que estão sujeitas à variação cambial. A Circular BACEN nº 3.641/13 determina que o cálculo da parcela dos ativos ponderados pelo risco (RWA), relativa às exposições em ouro, em moeda estrangeira e em ativos sujeitos à variação cambial cujo requerimento de capital é calculado mediante abordagem padronizada (RWA), de que trata a Resolução nº 4.193, de 01/03/2013, deve ser efetuado com base na seguinte fórmula:

$$RWA_{CAM} = \frac{F'' \cdot EXP}{F}$$

Onde:

F = fator estabelecido no art. 4º da Resolução nº 4.193, de 2013;

F'' = fator aplicável às exposições em ouro, em moeda estrangeira e em ativos e passivos sujeitos à variação cambial, definido no § 3º deste artigo;

EXP = exposição cambial.

O valor da $RWACAM$ do BRDE em 30/09/2016 alcançou R\$ 15.716 mil.

b. Cálculo da Parcela RWA_{ACS} (Ativos ponderados pelo risco referente ao risco de variação nos preços de ações)

Atualmente o BRDE mantém ações em carteira das empresas SANEPAR e WETZEL, as quais foram classificadas na carteira de negociação devido à possibilidade de alienação futura¹. Conforme determina a Circular BACEN nº 3.638/13, para o cálculo da parcela RWA_{ACS} é aplicado o percentual de 8% sobre o saldo de aplicações em ações.

O valor da parcela RWA_{ACS} , em 30/09/2016, foi de R\$ 12.067 mil.

¹ A participação acionária do BRDE na CRP – Companhia Riograndense de Participações não é considerada como parte da carteira de negociação.

c. Cálculo das Parcelas RWA_{JUR} (Ativos ponderados pelo risco sujeitos à variação de taxa de juros) e RWA_{COM} (Ativos ponderados pelo risco sujeitos à variação de preços de commodities)

Conforme determina a Resolução BACEN nº 4.193/13, as parcelas de risco RWA_{JUR} e RWA_{COM} são calculadas para a carteira de negociação. Uma vez que o BRDE não conta com o referido instrumento, não efetua o cálculo dessas parcelas.

d. Cálculo da Parcela RBAN

Em atendimento ao contido na Circular BACEN nº 3.365/07, as Instituições Financeiras devem manter PR suficiente para fazer face ao risco de taxa de juros das operações não incluídas na carteira de negociação (*banking book*). **Em 30/09/2016, a parcela RBAN do BRDE somou R\$ 50.116 mil.**

No caso do BRDE, a exposição a este risco foi definida como sendo decorrente: i) das operações de repasse com taxa de juros pré-fixados (predominantemente repasses de crédito agrícola) e (ii) dos títulos públicos que compõem o Fundo exclusivo BB Polo 27 administrado pela BB Administradora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

i) Operações de repasse com taxa de juros pré-fixados

O Patrimônio de Referência alocado para as operações de repasse pré-fixadas foi estimado mediante a aplicação de conceitos e fórmulas previstos na Circular BACEN nº 3.634, de 04/03/2013.

ii) Títulos públicos que compõem o Fundo BB Polo 27

A outra parcela (menos significativa) que compõe o RBAN destina-se à cobertura do risco associado ao Fundo de Investimento Financeiro Exclusivo, administrado pela BB Administradora de Títulos e Valores Mobiliários. A Gestora é responsável pelo cálculo e fornecimento dessas informações e se utiliza da metodologia do Valor em Risco (VaR – *Value at Risk*), descrita na Circular BACEN n.º 3.634/2013.

O monitoramento do risco de mercado relativo ao Fundo BB Polo 27 é realizado por meio da apreciação, pelo Comitê Financeiro (COFIN) e pela Superintendência de Gestão de Riscos (SURIS), do relatório enviado mensalmente pela BB Administradora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.